

**PORTARIA Nº 32, DE 14 DE JANEIRO DE 2011**

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.013706/2009-15,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica SACHETTI & SACHETTI VISTORIA AUTOMOTIVA LTDA - ME, CNPJ – 10.747.829/0001-06, situada no Município de Cândido Mota - SP, na Rua São Paulo, 476 - Centro, CEP 19.880-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Cândido Mota e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Tarumã, Florínea e Pedrinhas Paulista no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ORLANDO MOREIRA DA SILVA**